



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Publicado no Diário da Justiça do Estado
Lis, 26.1.92
Manoel Filho Brasic
Gabinete Administrativo

Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça

R E S O L U Ç Ã O N.º 04

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NOS ARTS. 2º E 3º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 11, DE 11.09.91, PUBLICADO NO DOE DE 12.09.91,

R E S O L V E :

ART. 1º - REAJUSTAR NO VALOR DA VARIAÇÃO DA URO DO PERÍODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 1991, OS VENCIMENTOS DOS MEMBROS DO PODER JUDICIÁRIO.

ART. 2º - O REAJUSTAMENTO PREVISTO NO ART. ANTERIOR ESTENDE-SE AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS.

ART. 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS AO DIA 1º DE MARÇO DE 1992.

REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DE SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, EM JOÃO PESSOA, 11 DE MARÇO DE 1992.

DES. EVANDRO DE SOUZA NEVES

P R E S I D E N T E